

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CÂMARA Nº 82/2022

São Roque, 4 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Júlio Antonio Mariano**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Heredes Piedade, Gerente de Tecnologia e Manutenção da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com sede à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP vem à presença de Vossa Excelência, se digne encaminhar o presente a Douta Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para solicitar parecer sobre:

Esta Casa Legislativa tem contrato de locação de sistema de contabilidade firmado com a empresa Fiorilli Software Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38 (**anexo 02**), o qual atende os serviços relativos à contabilidade, compras, patrimônio, almoxarifado, frota de veículos e folha de pessoal, com vencimento ajustado para 24/11/2022, completando 36 (trinta e seis) meses de vigência e que poderia ser aditado por mais 12 (doze) meses.

Recentemente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque contratou a locação de software para a centralização da gestão administrativa do município, tendo como vencedora a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01 (**ANEXO 04**) e de acordo com o DECRETO SIAFIC Nº 10.540, de 05/11/2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle” (**ANEXO 03**), estabelece no artigo 18 que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Em 29/09/2022, participamos de uma apresentação remota para conhecer o sistema e neste contato com o Sr. Luciano Donizete Vanzeta – Agente de Relacionamento Comercial da empresa contratada pela Prefeitura foi apresentado um orçamento para a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

locação do software nesta Câmara, incluindo a implantação e treinamento de pessoal, ainda não contemplado migração de dados (**ANEXO 01**).

Tendo em vista a possibilidade de prorrogação do software com a empresa Fiorilli, dos módulos contratados, e considerando que a Prefeitura está atendendo a meta do Governo Federal, solicito um parecer jurídico de como proceder, haja vista as questões legais que envolvem as providências deste a contratação, bem como posição sobre qual abrangência do referido Decreto nos módulos a serem contratados por esta Casa de Leis, como a implantação, migração de base de dados, e treinamento de pessoal.

RESPEITOSAMENTE,

HEREDES PIEDADE

Gerente de Tecnologia e Manutenção

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/10/2022 - 11:43 12294/2022